

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Publicado 03/03/2026

Retirado em   /  /  

*OL*  
**Olivia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matricula 9973-0

**“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c Art. 62, I, 63, §2º, V alínea c, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 879.016.766-04, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **SEBASTIÃO PEREIRA FRANCO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 401.989.106-06, matrícula nº9064-0 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 06/02/2026, data do óbito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor de Previdência, ao terceiro dia do mês de março de 2026.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

**Luiz Augusto Serra**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
Portaria 161/2025